



É o parecer.
Sala das Comissões “**Deputado Léo Franklin**”, em 29 de abril de 2025.

Presidente: Deputado Florêncio Neto
Relator: Deputado Ricardo Arruda

Vota a favor:
Deputado João Batista Segundo
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Neto Evangelista
Deputado Júlio Mendonça

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 304/2025/CCJC

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 041/2025, apresentado pelo Senhora Deputada Andreia Martins Rezende, que *Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Senhor Luiz Thadeu Nunes e Silva.*

Registra a justificativa da autora da propositura de Lei, que o Senhor Luiz Thadeu Nunes e Silva, tem 66 anos, natural de São Luís do Maranhão, Engenheiro Agrônomo, jornalista, escritor e globe-trotter, autor do livro “Das muletas fiz asas”.

O cidadão mais viajado do mundo com mobilidade reduzida, visitou 151 países em todos os continentes.

No que diz respeito a sua trajetória profissional, é o atual Subsecretário de Turismo do Maranhão, além de possuir as titulações que passaremos a mencionar:

Especialista em Economia Rural e MBA em Gestão Pública e Propaganda e Marketing.

Membro do IHGM, Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão.

Membro da ABRASCI, Academia Brasileira de Letras, Ciências e Arte.

Membro da ALMA, Academia Literária do Maranhão.

Membro da AVL, Academia Vianense de Letras.

Membro correspondente da AGL, Academia Guiramaraense de Letras.

Membro da AAL, Academia Alcantareense de Letras.

Membro correspondente da ABLAC, Academia Barreirense de Letras e Arte.

Destaca-se que o homenageado escreve para 22 (vinte e dois) jornais, blogs e portais de notícias de diferentes cidades brasileiras, assim como jornais em Portugal e Angola.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “a”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, a qual determina que serão agraciados com a Medalha do Mérito Legislativo os cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da presente comenda.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 041/2025**, de autoria da Senhora Deputada Andreia Martins Rezende.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 041/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões “**Deputado Léo Franklin**”, em 29 de abril de 2025.

Presidente: Deputado Florêncio Neto
Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Júlio Mendonça
Deputado João Batista Segundo

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 305/2025/CCJC

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 039/2025, apresentado pelo Senhora Deputada Fabiana Vilar, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “*Manuel Beckman*” ao Senhor Alex Nunes Rocha.

Registra a justificativa da autora da propositura de Lei, que o Pastor ALEX ROCHA NUNES, nasceu em Itapetinga, Bahia, no dia 7 de agosto de 1970. Filho de Adivando Rocha Santos, em memória e Maria Nunes Rocha. Ainda muito pequeno, mudou-se com sua família para Imperatriz, no sul do Maranhão, onde estabeleceu sua residência e iniciou uma carreira exemplar. Estudou na Escola Rui Barbosa, escola fundada por sua mãe e que permaneceu à frente ao longo dos 50 anos de sua existência. Ele concluiu o ensino médio em 1988, na escola MV1, no Rio de Janeiro.

Informação e Ocupação Ministerial Atualmente, ele é pastor sênior da Comunidade Nova Vida, uma igreja presente em mais de 10 estados brasileiros. Pastor Alex é bacharel em Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e bacharel em Teologia pelo Instituto Bíblico das Assembleias de Deus (IBAD). Ele continuou seus estudos com uma pós-graduação em Teologia na Faculdade Hebraica de Jerusalém, focada em Conflito Árabe Israelense. Concluiu também seu mestrado em Teologia pela Faculdade Teológica Batista Equatorial (FTBE), em Belém do Pará, aprofundando-se ainda mais no conhecimento teológico e na liderança espiritual.

Contribuição e Atuação no Senário Político Em 2017 a 2020, Pastor Alex assumiu um novo papel na política ao ser eleito vice-prefeito de Imperatriz. Em um momento de grande responsabilidade, em outubro de 2019, ele teve a oportunidade de assumir a prefeitura da cidade por um mês, demonstrando zelo e dedicação ao serviço da comunidade. Como prefeito Pastor Alex firmou o primeiro acordo internacional entre Imperatriz e Israel, “cidade irmãs” esse acordo aconteceu na cidade de Tela Aviv no ano de 2018, na oportunidade pastor Alex viajou para Israel com uma comitiva de 28 pessoas sendo um vereador, Eudes Feitosa, um médico Dr. Jarbas dentre outros integrantes, no ano de 2019 pastor Alex intermediou a visita do Embaixador de Israel a Imperatriz - MA, oportunizando uma reunião com membros do Sinrual e da Associação Comercial de Imperatriz.

Sua Contribuição e Atuação no Esporte Além de suas atividades religiosas e políticas, Pastor Alex tem uma rica trajetória esportiva e cultural. No esporte, foi atleta de voleibol e representou o Maranhão nos Jogos Escolares Brasileiros (JEB’s) em Vitória, Espírito Santo, e em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, além de conquistar a medalha de bronze nos Jogos Brasileiros Norte-Nordeste de Voleibol, em 1997. Também foi jogador profissional de futebol, atuando como centroavante pelos times Cavalo de Aço, Clube Tocantins e Maranhão do Sul, demonstrando a disciplina e a determinação que o caracterizam. No tênis, Pastor Alex chegou a ser o número 1 em Imperatriz, tornando-se uma referência no esporte na cidade. Como músico profissional pastor Alex acompanhou como freelance músicos de destaques nacionais como: Baby do Brasil, Gilson (Casinha Branca), Erasmo Dbell, Chiquinho França, Neném Bragança, Zeca Tocantins, Fernanda Brum, Kleber Lucas, Cristina Mel, Mariana Valadão, Marcos Salles, Marquinhos Gomes, DJ Alpiste, Banda Gera Vida, Banda ADL, Aline Barros, J Neto e Sergio Lopes.

Suas Experiencias no Exterior Ele é autor de 13 livros, sendo o



escritor Imperatrizense que mais vendeu exemplares entre 2008 e 2014, com mais de 60 mil exemplares vendidos. É palestrante internacional, tendo sido convidado a palestrar na França, Holanda, Alemanha, Roma e Milão na Itália, Lisboa em Portugal, na Inglaterra, Estados Unidos, Egito, Dubai e Suíça. Pastor Alex segue sua caminhada ao lado de sua família, sendo um exemplo de fé, compromisso e amor pela comunidade.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “a”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, a qual determina que serão agraciados com a Medalha do Mérito Legislativo os cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da presente comenda.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 039/2025**, de autoria da Senhora Deputada Fabiana Vilar.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 039/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões “**Deputado Léo Franklin**”, em 29 de abril de 2025.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Júlio Mendonça
Deputado João Batista Segundo

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER N.º 306/2025 – CCJC

RELATÓRIO:

Trata-se da análise do **Projeto de Resolução Legislativa n.º 040/2025, apresentado pelo Senhor Deputado Glalbert Cutrim, que CONCEDE o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Antônio Elias de Queiroga Filho.**

Nos termos da propositura de Lei, fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor **Antônio Elias de Queiroga Filho**, natural da cidade natural de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Registra a justificativa do autor da proposição, que *o homenageado o Senhor Antônio Elias de Queiroga Filho, natural de João Pessoa – PB, é magistrado do Poder Judiciário do Maranhão, onde atua com reconhecida dedicação e elevado espírito público. Desde que ingressou na magistratura maranhense em 24 de novembro de 2009, tem trilhado uma carreira marcada pelo compromisso com a celeridade, a justiça e a efetividade na prestação jurisdicional. Em sua primeira lotação, na comarca de Pio XII, reduziu significativamente o acervo processual e conquistou o respeito da população local por sua atuação firme e imparcial. Posteriormente, assumiu a titularidade da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, onde atuou por mais de dez anos.*

Nesse período, foi responsável por importantes decisões, inclusive em casos de grande repercussão social. Seu desempenho em Barra do Corda foi frequentemente destacado por sua produtividade e comprometimento com a prestação jurisdicional de qualidade, sendo reconhecido como um dos juizes mais produtivos do Estado. Em 2022,

foi promovido, por merecimento, ao cargo de Juiz Auxiliar de Entrância Final da Comarca da Ilha de São Luís, passando a atuar no Fórum Desembargador Sarney Costa. Desde então, vem desempenhando suas funções com zelo e competência, sendo inclusive designado para atuar junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri da capital. Além de suas funções jurisdicionais, o magistrado também se destacou na seara eleitoral, sendo nomeado presidente da 139ª Junta da 97ª Zona Eleitoral com sede no município de Fernando Falcão. Em 2024, passou a integrar o Núcleo de Justiça 4.0 - Empréstimo Consignado, projeto voltado à inovação e à eficiência no atendimento ao cidadão.

O Juiz Antônio Elias de Queiroga Filho representa o compromisso com a ética, a imparcialidade e o bom funcionamento da Justiça. Sua trajetória honra não apenas o Poder Judiciário maranhense, mas toda a sociedade, que dele tem recebido atuação firme, sensível e comprometida com a legalidade e os princípios constitucionais. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “h”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que versa sobre o Regimento Interno desta Casa:

Art. 138. Os projetos compreendem:

[...]

V – os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

h) concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo, que residam no Maranhão há no mínimo dez anos, limitada a apresentação de duas proposições por Deputado na Sessão Legislativa. (Redação dada pela Resolução Legislativa n.º 718/2013).

A justificativa apresentada pelo autor do Projeto de Resolução Legislativa demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, h, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa n.º 599/2010.

VOTO DO RELATOR:

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 040/2025**, de autoria do Senhor Deputado Glalbert Cutrim.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 040/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões **Deputado Léo Franklin**, em 29 de abril de 2025.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Arnaldo Melo
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Júlio Mendonça

Vota contra: